



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
Coordenação-Geral de Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação

ATA

ATA - 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
COMITÊ DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO EM SAÚDE – CIINFO
Portaria GM/MS Nº 1.001, de 18 de maio de 2021

IDENTIFICAÇÃO		TIPO DE DOCUMENTO
DATA	HORÁRIO	REUNIÃO
21.07.2022	10h	CIINFO – COMITÊ DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO EM SAÚDE
MEMBROS TITULARES / SUPLENTE		ASSINATURA
Daniel Meirelles Fernandes Pereira (SE)		Ausente
Marcus Vinicius Fernandes Dias (SE)		Web Conferência/Teams
Raphael Câmara Medeiros Paraente (SAPS)		Ausente
Daniela de Carvalho Ribeiro (SAPS)		Ausente
Maíra Batista Botelho (SAES)		Ausente
Maria Inez Pordeus Gadelha (SAES)		Ausente
Arnaldo Correia de Medeiros (SVS)		Ausente

Gerson Fernando Mendes Pereira (SVS)	Ausente
Sandra de Castro Barros (SCTIE)	Ausente
Ana Paula Teles Ferreira Barreto (SCTIE)	Web Conferência/Teams
Hélio Angotti Neto (SGTES)	Ausente
Myron Moraes Pires (SGTES)	Web Conferência/Teams
Reginaldo Ramos Machado (SESAI)	Ausente
Ernani Sousa Gomes (SESAI)	Web Conferência/Teams
Merched Cheheb de Oliveira (DATASUS)	Web Conferência/Teams
CONVIDADOS	ASSINATURA
Giovanny Vinícius Araújo de França (DASNT/SVS)	Web Conferência/Teams
Renata Maria de Oliveira Costa (SAPS)	Web Conferência/Teams
ASSUNTOS ABORDADOS	
1. Abertura da 1ª Reunião Extraordinária do CIINFO - 2022. 1. 1 Síntese de deliberações do CIINFO em 2022 1. 2 Relacionamento entre os Comitês de Governança 1. 3 Portaria de alteração do CIINFO	2. Deliberação de Projeto de TIC: 2.1 SVS: Projeto e-SUS SINAN - Processo SEI: 25000.071681/2022-35 3.Considerações Finais.
DESDOBRAMENTOS	
1. Abertura da 1ª Reunião Extraordinária do CIINFO - 2022:	

- **Datasus:** saudou a todos, e verificou a existência de quórum por meio de chamada das Secretarias, para então, dar prosseguimento; foi constatada a presença de integrantes das seguintes Secretarias na reunião: SE, SCTIE, SESAI, SGTES e Datasus;
- Iniciou a reunião reportando as considerações feitas pelo TCU, o qual tem por objetivo acompanhar a gestão de Tecnologia da Informação (TI), sendo que dos três apontamentos feitos, ressaltou que há evidências de que a alta administração do Ministério da Saúde (MS) tenha participado das decisões de TI; que o comitê exerce atividades de apoio à governança, sendo que avalia; direciona e monitora a gestão de TI; demonstrando assim que a gestão de TI do MS vem produzindo resultados com apoio explícito e formal da alta administração;
- Salientou também que “foi aprovado em 10/12/2019, que demandas/projetos a partir de R\$ 150.000,00 necessitam obrigatoriamente de aprovação pelo CIINFO para serem executadas (os) pelo DATASUS”.

1.1 Síntese de deliberações do CIINFO em 2022:

- Foi apresentado as deliberações realizadas nas últimas 2 reuniões do CIINFO de 04/02/2022 e 11/05/2022;
- **Datasus:** reforçou que o CIINFO, é um comitê que tem levado as informações estratégicas à frente.

1.2 Relacionamento entre os Comitês de Governança – Em discussão:

- Foi apresentado o desenho de relacionamento entre os Comitês de Governança.

1.3 Portaria de alteração do CIINFO:

- **Datasus:** Informou que encontra-se em fase de publicação, Portaria do GM/MS que revisa o nome CIINFO para Comitê de Governança Digital – CGD/MS, conforme preconiza o Decreto nº 10.332/20, o qual institui a Estratégia de Governo Digital – EGD, documento norteador de toda transformação digital no governo federal;
- Salientou também, que além da alteração de nome para manter compatibilidade com todos os demais órgãos do Poder Executivo Federal, constam as seguintes alterações: inclusão do encarregado de dados do Ministério da Saúde como membro titular do Comitê; revisão de nível funcional dos membros titulares representantes das Secretarias para: ocupantes de cargo em comissão de nível equivalente ou superior ao nível 15 dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE).

2. Deliberação de Projetos de TIC:

2.1 SVS: Projeto e-SUS SINAN - Processo SEI: 25000.071681/2022-35

- **SVS:** Ressaltou que a apreciação do projeto em caráter de urgência, justifica-se como solução preventiva ao risco de atraso nas entradas parciais (pré-estabelecidas) e de conclusão em função da disponibilidade contratual do Datasus(Fábrica de Software) ser no momento, restrita; visto que não se sabe se a mesma fábrica vai dar continuidade no próximo contrato. Reforçou também que não afeta a continuidade de outros projetos, visto que as equipes estão dedicadas a cada um dos projetos para que não tenha prejuízo para nenhum deles. Valor Estimado utilizando o *baseline* do Sinan-net: R\$ 1.000.000,00;
- **Objetivo do Projeto e-SUS SINAN:** Criar e disponibilizar um sistema web, responsivo com configuração de resolução mobile, tablet, desktop para que os profissionais de saúde possam registrar em tempo real as notificações individuais e coletivas das doenças e agravos de notificação compulsória, estadual e municipal, assim como comunicar a ausência de casos (notificações negativas). O registro sistêmico deverá ser de forma rápida e segura para que sejam gerados dados estatísticos oportunos que auxiliarão no processo de tomadas de decisões, na definição de prioridades de intervenção e no planejamento da saúde. O projeto é parte integrante do Programa e-SUS Linha da Vida, o qual consta em seu arcabouço, o e-SUS Notifica, e-SUS Declarações, que é voltado para emissão de declarações eletrônicas de nascidos vivos e de óbitos, como também SIM e SINASC que precisam ser migrados para essa nova estrutura;
- **Justificativa:** substituir as versões vigentes do Sinan(NET e Online), bem como os aplicativos auxiliares, convertendo a linguagem tecnológica defasada, as instalações locais e off-line nos estados e municípios, a baixa capacidade de interoperabilidade, as dificuldades de atualização de versões, assim, como as falhas de segurança das informações;
- **Principais riscos identificados:** Descontinuidade de contratos de prestação de serviços do DATASUS; migração de dados; diretriz arquitetural em atualização; aprimoramento da API; - Integração do aplicativo com demais serviços e sistemas internos, que dependem de outras empresas que estão fora da gestão do MS;
- **Ações de Mitigação dos Riscos:** Priorização do monitoramento de contratações junto ao Datasus; projetização e priorização do uso de fábrica de software e/ou outras alternativas de execução; adequação de infraestrutura para suportar o projeto; gerenciamento de projeto como prioritário e foco em ações de interoperabilidade;
- **Benefícios esperados:** registro baseado no indivíduo e não na doença, ou agravo; identificador único para a distinção dos cidadãos; padronização de campos comuns da ficha de notificação; fichas unificadas no sistema para grupo de doenças; possibilidade de incluir mais uma suspeita diagnóstica; sistema online com acesso imediato dos dados digitados; disponibilização facilitada de atualização e ajustes oportunos de versões do sistema; facilidade para detectar casos de doença e identificação da realidade epidemiológica de determinada área em tempo real; fortalecer a integração com outros sistemas;
- **Etapas do Projeto:** O projeto foi desenhado para o período de 1 ano. Sendo a primeira etapa finalizada em 31/12/2022, segunda etapa em 31/03/2023 e terceira etapa em 31/05/2023 – com a conclusão do projeto em 365 dias corridos;

- Foi apresentado o fluxo de notificação, investigação e encerramento para caso suspeito e confirmado: após a notificação inicia-se a investigação através de blocos específicos para a doença/agravo, com a utilização de fichas comuns para diferentes agravos, possibilitando definir quais perfis poderão investigar o caso. E na conclusão, registra-se a evolução e classificação final para cada doença/agravo registrado inicialmente. Em suma, registra-se a notificação com os dados do indivíduo e demais informações pertinentes, realiza-se a investigação com a integração de exames laboratoriais, de imagem e exames complementares, e finaliza-se com a classificação e evolução do caso, para o encerramento (Módulo Rastreamento e monitoramento de contatos);
- No módulo de acompanhamento de tratamento, tem a possibilidade de integração com a assistência farmacêutica para acompanhar a dispensação de medicação, e esquema terapêutico;
- **SAPS:** ressaltou que o projeto será importante, para que possa ter uma vigilância mais qualificada na atenção primária com registros mais qualificados;
- **A demanda foi APROVADA**, nenhum membro manifestou-se contrário;
- **Encaminhamentos:** incluir na pauta do próximo CIINFO, o andamento do projeto; disponibilizar previamente para consulta, documentos e processo referente ao assunto da deliberação.

DELIBERAÇÕES

1. APROVADO: SVS - Projeto e-SUS SINAN.

ECAMINHAMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
1. Incluir na pauta do próximo CIINFO, o andamento do projeto e-SUS SINAN;	1. SVS/CGGOV	1. Próximo CIINFO
2. Disponibilizar previamente para consulta, documentos e processo referente ao assunto da deliberação.	2. CGOV/CGGOV	2. Próximo CIINFO

ELABORADA POR:

- Samara Lopes do Nascimento - CGGOV/DATASUS/SE/MS.

REVISADA POR:

- Graziella Cervo Santana - CGOV/DATASUS/SE/MS.
- Maurício de Almeida Gameiro - CGGOV/DATASUS/SE/MS.

VALIDADA POR:

- Jairton de Almeida Diniz Júnior - CGGOV/DATASUS/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Frank James da Silva Pires, Diretor(a) do Departamento de Informática do SUS substituto(a)**, em 03/08/2022, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Myron Moraes Pires, Chefe de Gabinete**, em 09/08/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ernani Sousa Gomes, Coordenador(a)-Geral de Gestão das Ações de Atenção à Saúde Indígena**, em 11/08/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Teles Ferreira Barreto, Secretário(a) Adjunto(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**, em 21/08/2022, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028359859** e o código CRC **9B18AD42**.